

LEI Nº19.641, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Dra. Silvana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DISCÍPULOS DE JESUS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, especialmente do disposto nos incisos I, III e VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 14 e 16 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 2º do Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto de 2002, bem como a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO que, nos termos da LEI Nº9.985 de 18 de julho de 2000, unidade de conservação é um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011, fica instituído o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, constituído pelo conjunto de Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais de acordo com o disposto nesta Lei e na LEI Nº9.985, de 18 de junho de 2000; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01 de 3 de março de 2022, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidade de Conservação Estadual, estabelecendo normas e procedimentos administrativos para a realização de estudos técnicos e consulta pública para a criação de unidade de conservação estadual; CONSIDERANDO a necessidade de proteger o ecossistema raro dos Buritizais e ecossistemas associados; CONSIDERANDO a necessidade de proteger as nascentes que fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio Cariús e garantir a vazão ecológica mínima de 30%; CONSIDERANDO que a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável promove o uso sustentável dos recursos naturais, com geração de emprego e renda; CONSIDERANDO que as Unidades de Conservação de Uso Sustentável propiciam a conservação dos ecossistemas e dos serviços ecossistêmicos alinhada ao bem-estar das populações residentes; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o processo de conservação da biota local em áreas da APA da Chapada do Araripe; CONSIDERANDO a necessidade ampliar os esforços para o enfrentamento da emergência climática global. DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Discípulos de Jesus, instituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Baturité, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.838.298/0001-07 e sob o nome fantasia ADJ.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº37.033, de 22 de dezembro de 2025.

CRIA A ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO VALE DOS BURITIS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, especialmente do disposto nos incisos I, III e VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 14 e 16 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 2º do Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto de 2002, bem como a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO que, nos termos da LEI Nº9.985 de 18 de julho de 2000, unidade de conservação é um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011, fica instituído o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, constituído pelo conjunto de Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais de acordo com o disposto nesta Lei e na LEI Nº9.985, de 18 de junho de 2000; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01 de 3 de março de 2022, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidade de Conservação Estadual, estabelecendo normas e procedimentos administrativos para a realização de estudos técnicos e consulta pública para a criação de unidade de conservação estadual; CONSIDERANDO a necessidade de proteger o ecossistema raro dos Buritizais e ecossistemas associados; CONSIDERANDO a necessidade de proteger as nascentes que fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio Cariús e garantir a vazão ecológica mínima de 30%; CONSIDERANDO que a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável promove o uso sustentável dos recursos naturais, com geração de emprego e renda; CONSIDERANDO que as Unidades de Conservação de Uso Sustentável propiciam a conservação dos ecossistemas e dos serviços ecossistêmicos alinhada ao bem-estar das populações residentes; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o processo de conservação da biota local em áreas da APA da Chapada do Araripe; CONSIDERANDO a necessidade ampliar os esforços para o enfrentamento da emergência climática global. DECRETA:

Art.1º Fica criada a Unidade de Conservação Estadual do Grupo de Uso Sustentável denominada Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Vale dos Buritis, localizada integralmente no município de Santana do Cariri, estado do Ceará, totalizando área de 2.652,31 ha e perímetro de 45,93 km, conforme memorial descritivo e planta constantes dos Anexos I e II, deste Decreto.

Art.2º A Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Vale dos Buritis possui os seguintes objetivos específicos:

I – preservar as nascentes que compõem a Bacia Hidrográfica do rio Cariús, garantindo o uso racional da água e a vazão ecológica mínima de 30%;

II – conservar a fauna e flora, especialmente os Buritizais, espécies endêmicas e ameaçadas de extinção e ecossistemas associados;

III – garantir o uso sustentável dos recursos naturais pelas comunidades locais;

IV – promover o bem-estar das populações residentes, especialmente as populações tradicionais;

V – ordenar, em bases sustentáveis, os processos de uso e ocupação do solo, especialmente no que diz respeito à agricultura e pecuária;

VI – promover a restauração ecológica das áreas degradadas ou alteradas, visando o restabelecimento da vegetação nativa e dos processos ecológicos

essenciais;

VII – garantir um processo contínuo e sistemático de educação ambiental;

VIII – promover o turismo sustentável, especialmente o ecológico, de aventura e rural;

IX – tratar, mediante o estabelecimento de diálogo institucional contínuo, a população residente como parceira no processo de conservação dos ecossistemas e dos serviços ecossistêmicos;

Art.3º Na ARIE Vale dos Buritis, estão permitidas, mediante autorização, às seguintes atividades:

I - educação e interpretação ambiental;

II - recreação em contato com a biota local;

III - turismo ecológico;

IV - desenvolvimento de projetos socioeconômicos que garantam a geração de emprego e renda adequadas a dinâmica socioambiental da área, nos termos do Plano de Manejo;

V - pesquisas científicas.

Art.4º Na ARIE Vale dos Buritis, estão vedadas as seguintes atividades:

I – remoção, sem autorização, dos Buritizais;

II – indústrias altamente poluidoras;

III – aterros sanitários e usinas de lixo;

IV – cemitérios e necrotérios;

V – postos de combustíveis;

VI – matadouros públicos ou privados;

VII – grandes parques eólicos e grandes fazendas fotovoltaicas que necessitem de uma grande área desmatada para a sua instalação, ressalvados aqueles para geração residencial;

VIII – qualquer obra, pública ou privada, que importe em grandes alterações das condições ecológicas, notadamente a remoção generalizada da vegetação;

IX – caça e pesca predatórias;

X – introdução de espécies exóticas sem a devida autorização;

XI – uso de agrotóxicos em desacordo com a legislação vigente ou que coloquem em risco à biota local;

XII – atividades que comprometam a estabilidade das encostas, que provoquem erosão ou que promovam o assoreamento dos cursos d'água;

XIII – mineração em desacordo com a legislação nacional e estadual;

XIV – as demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Art.5º As atividades de exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços dentro do território da ARIE Vale dos Buritis deverão possuir previsão no seu Plano de Manejo, de modo a garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Art.6º A gestão da ARIE Vale dos Buritis será conduzida por um Conselho Gestor Consultivo, conforme designação do Estado.

Parágrafo Único. O Conselho Gestor deverá ser formalmente constituído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto, devendo manter a representação equilibrada entre o poder público e a sociedade civil, incluindo membros das comunidades locais afetadas e do entorno imediato, associações e sindicatos legalmente estabelecidos, representantes dos órgãos estaduais, representantes do ICMBio e representantes do Poder Executivo Municipal.

Art.7º O zoneamento, as visitas públicas, as atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato direto com a biota local, o turismo ecológico/aventura/rural, bem como a realização de pesquisas científicas, com suas permissões, limitações e restrições, serão devidamente delineadas e regulamentadas no Plano de Manejo da Unidade.

Art.8º Os estudos para a elaboração do Plano de Manejo deverão ser iniciados em até 05 (cinco) anos após a data de publicação do Decreto.

Parágrafo Único. O Plano de Manejo deverá, no mínimo, garantir a definição da zona de amortecimento da Unidade de Conservação, estabelecer os corredores ecológicos necessários e definir um plano de reflorestamento utilizando espécies nativas da região.

Art.9º Os atos, ações e omissões de pessoas físicas ou jurídicas em desacordo com o conjunto da legislação ambiental e com o presente Decreto estarão sujeitos às sanções previstas na legislação de Crimes Ambientais e demais correlatas.



Art.10 A gestão da ARIE Vale dos Buritis deverá ser conduzida de forma integrada, seguindo o conceito de mosaico de unidades de conservação, conforme previsto no art. 26 da Lei do SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000).

Art.11 Enquanto o Plano de Manejo não tiver sido aprovado, caberá à Sema, por meio de instruções normativas, ordenar os processos de uso e ocupação, notadamente em relação às vedações previstas no art. 4º deste Decreto.

Art.12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.033, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Município: Santana do Cariri

U.F: CE

Área (ha): 2.652,3189

Perímetro (m): 45.937,69

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.209.698,284m e E 421.104,491m, com azimute de 135°41'52" por uma distância de 130,99m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.209.604,535m e E 421.195,984m, com azimute de 176°35'01" por uma distância de 178,97m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.209.425,880m e E 421.206,649m, com azimute de 126°10'07" por uma distância de 139,22m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.209.343,715m e E 421.319,042m, com azimute de 156°54'24" por uma distância de 76,16m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.209.273,655m e E 421.348,916m, com azimute de 145°13'09" por uma distância de 32,57m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.209.246,905m e E 421.367,494m, com azimute de 142°47'34" por uma distância de 57,91m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.209.200,784m e E 421.402,511m, com azimute de 132°42'34" por uma distância de 58,22m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.209.161,292m e E 421.445,294m, com azimute de 108°03'38" por uma distância de 22,75m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 9.209.154,240m e E 421.466,920m, com azimute de 103°43'52" por uma distância de 46,16m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 9.209.143,283m e E 421.511,764m, com azimute de 131°43'34" por uma distância de 82,65m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 9.209.088,273m e E 421.573,449m, com azimute de 145°41'20" por uma distância de 302,10m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 9.208.838,742m e E 421.743,738m, com azimute de 122°22'28" por uma distância de 95,86m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 9.208.787,415m e E 421.824,695m, com azimute de 113°51'48" por uma distância de 96,07m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 9.208.748,552m e E 421.912,548m, com azimute de 103°42'28" por uma distância de 135,08m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 9.208.716,542m e E 422.043,780m, com azimute de 111°21'04" por uma distância de 55,53m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 9.208.696,326m e E 422.095,495m, com azimute de 122°21'39" por uma distância de 56,21m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 9.208.666,237m e E 422.142,979m, com azimute de 98°00'51" por uma distância de 131,51m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 9.208.647,902m e E 422.273,207m, com azimute de 111°35'03" por uma distância de 101,98m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 9.208.610,385m e E 422.368,038m, com azimute de 111°41'09" por uma distância de 243,45m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 9.208.520,427m e E 422.594,257m, com azimute de 136°11'37" por uma distância de 89,82m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 9.208.455,604m e E 422.656,434m, com azimute de 138°40'18" por uma distância de 175,29m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 9.208.323,973m e E 422.772,190m, com azimute de 140°24'30" por uma distância de 158,80m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 9.208.201,603m e E 422.873,393m, com azimute de 141°57'11" por uma distância de 115,91m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 9.208.110,322m e E 422.944,831m, com azimute de 140°08'34" por uma distância de 187,85m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 9.207.966,124m e E 423.065,216m, com azimute de 144°02'51" por uma distância de 74,36m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 9.207.905,931m e E 423.108,873m, com azimute de 140°33'22" por uma distância de 120,77m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 9.207.812,665m e E 423.185,602m, com azimute de 143°11'39" por uma distância de 236,27m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 9.207.623,488m e E 423.327,154m, com azimute de 154°58'59" por uma distância de 197,08m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 9.207.444,894m e E 423.410,498m, com azimute de 149°41'20" por uma distância de 99,61m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 9.207.358,904m e E 423.460,769m, com azimute de 107°54'34" por uma distância de 456,01m até o vértice -M-0031, de coordenadas N 9.207.218,674m e E 423.894,687m, com azimute de 109°54'30" por uma distância de 520,59m até o vértice -M-0032, de coordenadas N 9.207.041,403m e E 424.384,167m, com azimute de 108°08'31" por uma distância de 327,15m até o vértice -M-0033, de coordenadas N 9.206.939,538m e E 424.695,053m, com azimute de 109°06'23" por uma distância de 214,21m até o vértice -M-0034, de coordenadas N 9.206.869,424m e E 424.897,460m, com azimute de 108°33'58" por uma distância de 182,82m até o vértice -M-0035, de coordenadas N 9.206.811,215m e E 425.070,762m, com azimute de 109°22'27" por uma distância de 127,61m até o vértice -M-0036, de coordenadas N 9.206.768,882m e E 425.191,148m, com azimute de 110°12'37" por uma distância de 256,57m até o vértice -M-0037, de coordenadas N 9.206.680,246m e E 425.431,919m, com azimute de 110°13'29" por uma distância de 241,08m até o vértice -M-0038, de coordenadas N 9.206.596,902m e E 425.658,138m, com azimute de 108°55'51" por uma distância de 338,45m até o vértice -M-0039, de coordenadas N 9.206.487,100m e E 425.978,285m, com azimute de 112°07'38" por uma distância de 107,29m até o vértice -M-0040, de coordenadas N 9.206.446,689m e E 426.077,669m, com azimute de 115°30'13" por uma distância de 121,91m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 9.206.394,197m e E 426.187,704m, com azimute de 106°54'43" por uma distância de 190,77m até o vértice -M-0042, de coordenadas N 9.206.338,701m e E 426.370,225m, com azimute de 200°08'07" por uma distância de 69,34m até o vértice -M-0043, de coordenadas N 9.206.273,600m e E 426.346,356m, com azimute de 179°55'00" por uma distância de 787,40m até o vértice -M-0044, de coordenadas N 9.205.486,205m e E 426.347,503m, com azimute de 89°55'01" por uma distância de 683,34m até o vértice -M-0045, de coordenadas N 9.205.487,196m e E 427.030,841m, com azimute de 196°49'17" por uma distância de 1.030,57m até o vértice -M-0046, de coordenadas N 9.204.500,719m e E 426.732,605m, com azimute de 166°58'22" por uma distância de 345,17m até o vértice -M-0047, de coordenadas N 9.204.164,430m e E 426.810,411m, com azimute de 186°19'00" por uma distância de 293,76m até o vértice -M-0048, de coordenadas N 9.203.872,454m e E 426.778,090m, com azimute de 193°10'41" por uma distância de 312,55m até o vértice -M-0049, de coordenadas N 9.203.568,137m e E 426.706,836m, com azimute de 200°14'09" por uma distância de 279,55m até o vértice -M-0050, de coordenadas N 9.203.305,843m e E 426.610,145m, com azimute de 189°30'20" por uma distância de 580,54m até o vértice -M-0051, de coordenadas N 9.202.733,274m e E 426.514,273m, com azimute de 187°22'21" por uma distância de 414,72m até o vértice -M-0052, de coordenadas N 9.202.321,979m e E 426.461,056m, com azimute de 178°12'19" por uma distância de 115,03m até o vértice -M-0053, de coordenadas N 9.202.207,007m e E 426.464,659m, com azimute de 147°49'21" por uma distância de 132,80m até o vértice -M-0054, de coordenadas N 9.202.094,608m e E 426.535,379m, com azimute de 144°13'58" por uma distância de 130,99m até o vértice -M-0055, de coordenadas N 9.201.988,323m e E 426.611,942m, com azimute de 165°00'54" por uma distância de 180,16m até o vértice -M-0056, de coordenadas N 9.201.814,289m e E 426.658,525m, com azimute de 173°58'03" por uma distância de 183,86m até o vértice -M-0057, de coordenadas N 9.201.631,449m e E 426.677,847m, com azimute de 160°52'37" por uma distância de 128,87m até o vértice -M-0058, de coordenadas N 9.201.509,687m e E 426.720,065m, com azimute de 161°35'00" por uma distância de 96,05m até o vértice -M-0059, de coordenadas N 9.201.418,555m e E 426.750,410m, com azimute de 149°54'55" por uma distância de 55,54m até o vértice -M-0060, de coordenadas N 9.201.370,497m e E 426.778,251m, com azimute de 171°01'47" por uma distância de 78,34m até o vértice -M-0061, de coordenadas N 9.201.293,114m e E 426.790,467m, com azimute de 121°23'48" por uma distância de 115,44m até o vértice -M-0062, de coordenadas N 9.201.232,973m e E 426.889,005m, com azimute de 172°56'09" por uma distância de 67,31m até o vértice -M-0063, de coordenadas N 9.201.166,173m e E 426.897,283m, com azimute de 131°17'20" por uma distância de 127,69m até o vértice -M-0064, de coordenadas N 9.201.081,917m e E 426.993,227m, com azimute de 157°13'39" por uma distância de 45,82m até o vértice -M-0065, de coordenadas N 9.201.039,665m e E 427.010,964m, com azimute de 218°40'54" por uma distância de 97,74m até o vértice -M-0066, de coordenadas N 9.200.963,366m e E 426.949,877m, com azimute de 235°05'09" por uma distância de 94,69m até o vértice -M-0067, de coordenadas N 9.200.909,170m e E 426.872,230m, com azimute de 211°34'55" por uma distância de 141,09m até o vértice -M-0068, de coordenadas N 9.200.788,978m e E 426.798,340m, com azimute de 291°57'18" por uma distância de 36,13m até o vértice -M-0069, de coordenadas N 9.200.802,484m e E 426.764,834m, com azimute de 336°41'17" por uma distância de 108,90m até o vértice -M-0070, de coordenadas N 9.200.902,494m e E 426.721,738m, com azimute de 284°47'28" por uma distância de 81,23m até o vértice -M-0071, de coordenadas N 9.200.923,232m e E 426.643,197m, com azimute de 303°53'41" por uma distância de 9,39m até o vértice -M-0072, de coordenadas N 9.200.928,466m e E 426.635,406m, com azimute de 271°10'32" por uma distância de 231,42m até o vértice -M-0073, de coordenadas N 9.200.933,214m e E 426.404,035m, com azimute de 304°19'08" por uma distância de 127,98m até o vértice -M-0074, de coordenadas N 9.201.005,369m e E 426.298,333m, com azimute de 275°14'01" por uma distância de 124,90m até o vértice -M-0075, de coordenadas N 9.201.016,762m e E 426.173,951m, com azimute de 258°31'49" por uma distância de 49,49m até o vértice -M-0076, de coordenadas N 9.201.006,921m e E 426.125,450m, com azimute de 297°03'18" por uma distância de 70,50m até o vértice -M-0077, de coordenadas N 9.201.038,989m e E 426.062,662m, com azimute de 239°57'01" por uma distância de 101,72m até o vértice -M-0078, de coordenadas N 9.200.988,050m e E 425.974,610m, com azimute de 289°19'57" por uma distância de 37,06m até o vértice -M-0079, de coordenadas N 9.201.000,318m e E 425.939,641m, com azimute de 259°57'23" por uma distância de 67,04m até o vértice -M-0080, de coordenadas N 9.200.988,626m e E 425.873,624m, com azimute de 285°55'11" por uma distância de 816,71m até o vértice -M-0081, de coordenadas N 9.201.212,642m e E 425.088,241m, com azimute de 286°13'32" por uma distância de 65,70m até o vértice -M-0082, de coordenadas N 9.201.231,000m e E 425.025,156m, com azimute de 323°07'48" por uma distância de 58,04m até o vértice -M-0083, de coordenadas N 9.201.277,429m e E 424.990,335m, com azimute de 285°15'18" por uma distância de 61,08m até o vértice -M-0084, de coordenadas N 9.201.293,500m e E 424.931,406m, com azimute de 291°48'05" por uma distância de 76,93m até o vértice -M-0085, de coordenadas N 9.201.322,071m e E 424.859,978m, com azimute de 284°57'44" por uma distância de 107,21m até o vértice -M-0086, de coordenadas N 9.201.349,750m e E 424.756,406m, com azimute de

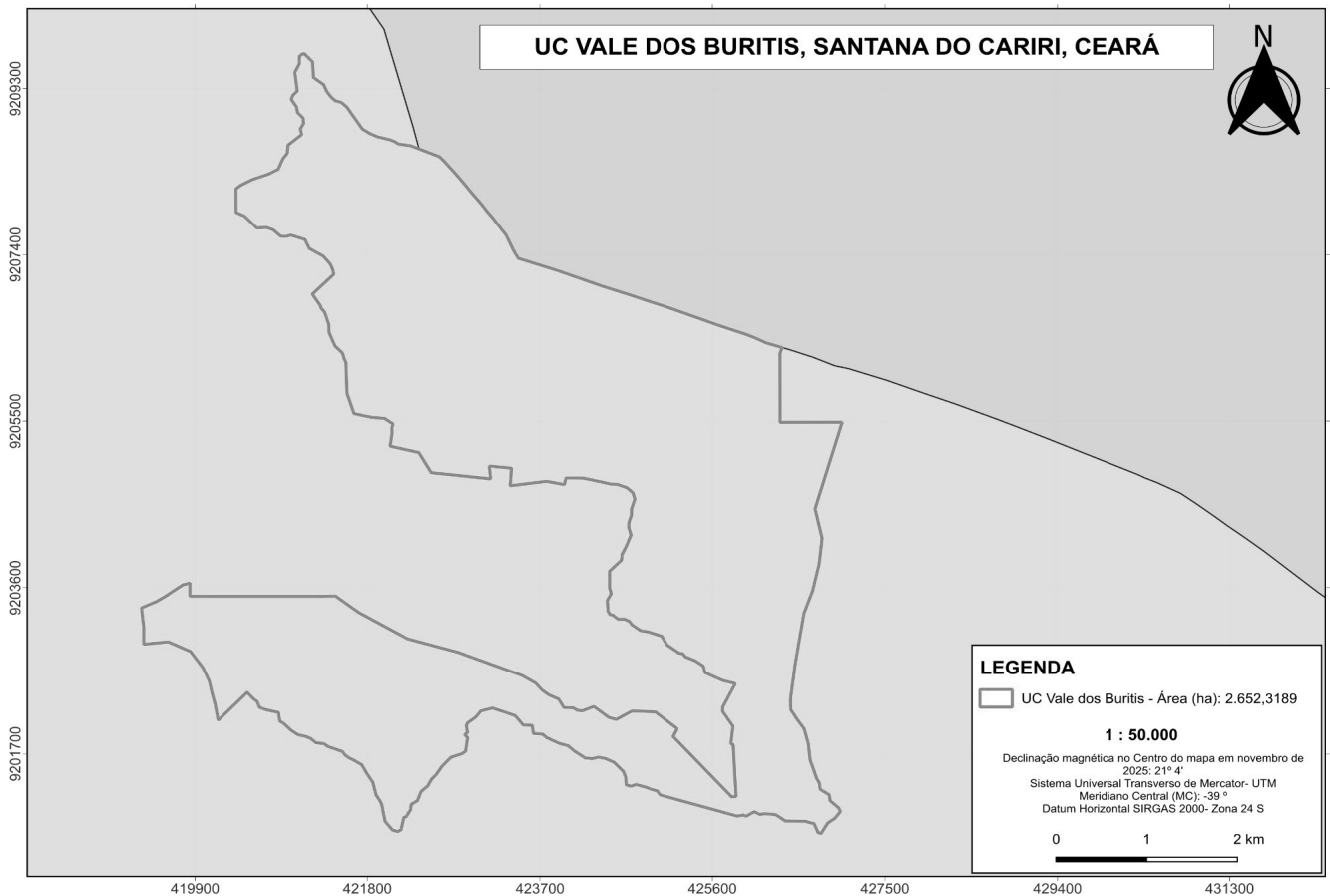
249°26'38" por uma distância de 53,40m até o vértice -M-0087, de coordenadas N 9.201.331,000m e E 424.706,406m, com azimute de 282°31'44" por uma distância de 57,62m até o vértice -M-0088, de coordenadas N 9.201.343,500m e E 424.650,156m, com azimute de 355°54'52" por uma distância de 87,72m até o vértice -M-0089, de coordenadas N 9.201.431,000m e E 424.643,906m, com azimute de 340°22'40" por uma distância de 71,36m até o vértice -M-0090, de coordenadas N 9.201.498,220m e E 424.619,941m, com azimute de 315°19'52" por uma distância de 148,03m até o vértice -M-0091, de coordenadas N 9.201.603,497m e E 424.515,874m, com azimute de 294°26'38" por uma distância de 102,35m até o vértice -M-0092, de coordenadas N 9.201.645,850m e E 424.422,698m, com azimute de 281°45'29" por uma distância de 80,48m até o vértice -M-0093, de coordenadas N 9.201.662,250m e E 424.343,906m, com azimute de 256°20'29" por uma distância de 74,58m até o vértice -M-0094, de coordenadas N 9.201.644,640m e E 424.271,438m, com azimute de 276°50'34" por uma distância de 76,17m até o vértice -M-0095, de coordenadas N 9.201.653,715m e E 424.195,808m, com azimute de 304°02'28" por uma distância de 138,06m até o vértice -M-0096, de coordenadas N 9.201.731,000m e E 424.081,406m, com azimute de 310°04'50" por uma distância de 98,17m até o vértice -M-0097, de coordenadas N 9.201.794,206m e E 424.006,295m, com azimute de 284°26'33" por uma distância de 90,60m até o vértice -M-0098, de coordenadas N 9.201.816,803m e E 423.918,557m, com azimute de 295°21'48" por uma distância de 158,59m até o vértice -M-0099, de coordenadas N 9.201.884,735m e E 423.775,256m, com azimute de 310°52'23" por uma distância de 60,15m até o vértice -M-0100, de coordenadas N 9.201.924,096m e E 423.729,774m, com azimute de 274°52'13" por uma distância de 103,41m até o vértice -M-0101, de coordenadas N 9.201.932,876m e E 423.626,733m, com azimute de 352°06'00" por uma distância de 94,47m até o vértice -M-0102, de coordenadas N 9.202.026,452m e E 423.613,748m, com azimute de 271°20'19" por uma distância de 97,15m até o vértice -M-0103, de coordenadas N 9.202.028,721m e E 423.516,621m, com azimute de 320°03'30" por uma distância de 142,19m até o vértice -M-0104, de coordenadas N 9.202.137,741m e E 423.425,332m, com azimute de 289°14'42" por uma distância de 263,41m até o vértice -M-0105, de coordenadas N 9.202.224,563m e E 423.176,645m, com azimute de 255°09'45" por uma distância de 132,33m até o vértice -M-0106, de coordenadas N 9.202.190,675m e E 423.048,726m, com azimute de 219°13'02" por uma distância de 91,85m até o vértice -M-0107, de coordenadas N 9.202.119,510m e E 422.990,650m, com azimute de 233°25'18" por uma distância de 108,29m até o vértice -M-0108, de coordenadas N 9.202.054,976m e E 422.903,685m, com azimute de 205°38'00" por uma distância de 35,27m até o vértice -M-0109, de coordenadas N 9.202.023,179m e E 422.888,428m, com azimute de 170°05'13" por uma distância de 79,42m até o vértice -M-0110, de coordenadas N 9.201.944,942m e E 422.902,101m, com azimute de 231°09'25" por uma distância de 38,07m até o vértice -M-0111, de coordenadas N 9.201.921,066m e E 422.872,450m, com azimute de 139°59'34" por uma distância de 47,41m até o vértice -M-0112, de coordenadas N 9.201.884,752m e E 422.902,929m, com azimute de 187°57'13" por uma distância de 154,88m até o vértice -M-0113, de coordenadas N 9.201.731,358m e E 422.881,498m, com azimute de 232°27'32" por uma distância de 45,52m até o vértice -M-0114, de coordenadas N 9.201.703,619m e E 422.845,402m, com azimute de 251°00'47" por uma distância de 133,71m até o vértice -M-0115, de coordenadas N 9.201.660,117m e E 422.718,968m, com azimute de 223°56'41" por uma distância de 139,92m até o vértice -M-0116, de coordenadas N 9.201.559,374m e E 422.621,869m, com azimute de 213°55'19" por uma distância de 115,10m até o vértice -M-0117, de coordenadas N 9.201.463,864m e E 422.557,636m, com azimute de 223°22'39" por uma distância de 76,50m até o vértice -M-0118, de coordenadas N 9.201.408,259m e E 422.505,094m, com azimute de 208°46'10" por uma distância de 85,04m até o vértice -M-0119, de coordenadas N 9.201.333,715m e E 422.464,165m, com azimute de 228°20'50" por uma distância de 98,97m até o vértice -M-0120, de coordenadas N 9.201.267,939m e E 422.390,217m, com azimute de 200°57'29" por uma distância de 110,40m até o vértice -M-0121, de coordenadas N 9.201.164,845m e E 422.350,730m, com azimute de 237°48'42" por uma distância de 79,41m até o vértice -M-0122, de coordenadas N 9.201.122,543m e E 422.283,524m, com azimute de 187°14'40" por uma distância de 60,57m até o vértice -M-0123, de coordenadas N 9.201.062,454m e E 422.275,886m, com azimute de 211°32'41" por uma distância de 91,73m até o vértice -M-0124, de coordenadas N 9.200.984,279m e E 422.227,895m, com azimute de 244°48'25" por uma distância de 29,53m até o vértice -M-0125, de coordenadas N 9.200.971,708m e E 422.201,172m, com azimute de 192°21'07" por uma distância de 141,98m até o vértice -M-0126, de coordenadas N 9.200.833,016m e E 422.170,801m, com azimute de 239°47'08" por uma distância de 41,81m até o vértice -M-0127, de coordenadas N 9.200.811,975m e E 422.134,671m, com azimute de 286°46'46" por uma distância de 61,92m até o vértice -M-0128, de coordenadas N 9.200.829,852m e E 422.075,384m, com azimute de 320°58'27" por uma distância de 129,37m até o vértice -M-0129, de coordenadas N 9.200.930,358m e E 421.993,921m, com azimute de 349°15'44" por uma distância de 197,32m até o vértice -M-0130, de coordenadas N 9.201.124,222m e E 421.957,157m, com azimute de 334°39'14" por uma distância de 44,79m até o vértice -M-0131, de coordenadas N 9.201.164,701m e E 421.937,982m, com azimute de 327°07'38" por uma distância de 76,79m até o vértice -M-0132, de coordenadas N 9.201.229,199m e E 421.896,300m, com azimute de 346°00'50" por uma distância de 150,50m até o vértice -M-0133, de coordenadas N 9.201.375,240m e E 421.859,926m, com azimute de 326°38'12" por uma distância de 116,45m até o vértice -M-0134, de coordenadas N 9.201.472,498m e E 421.795,885m, com azimute de 330°50'49" por uma distância de 118,52m até o vértice -M-0135, de coordenadas N 9.201.576,001m e E 421.738,150m, com azimute de 300°54'50" por uma distância de 97,49m até o vértice -M-0136, de coordenadas N 9.201.626,088m e E 421.654,507m, com azimute de 296°30'25" por uma distância de 68,60m até o vértice -M-0137, de coordenadas N 9.201.656,703m e E 421.593,122m, com azimute de 308°32'50" por uma distância de 51,70m até o vértice -M-0138, de coordenadas N 9.201.688,920m e E 421.552,688m, com azimute de 323°08'53" por uma distância de 48,95m até o vértice -M-0139, de coordenadas N 9.201.728,087m e E 421.523,332m, com azimute de 289°33'16" por uma distância de 165,16m até o vértice -M-0140, de coordenadas N 9.201.783,368m e E 421.367,695m, com azimute de 304°47'08" por uma distância de 59,71m até o vértice -M-0141, de coordenadas N 9.201.817,431m e E 421.318,658m, com azimute de 275°52'46" por uma distância de 83,96m até o vértice -M-0142, de coordenadas N 9.201.826,032m e E 421.235,140m, com azimute de 309°36'24" por uma distância de 81,25m até o vértice -M-0143, de coordenadas N 9.201.877,830m e E 421.172,542m, com azimute de 292°06'46" por uma distância de 55,44m até o vértice -M-0144, de coordenadas N 9.201.898,697m e E 421.121,184m, com azimute de 283°30'15" por uma distância de 89,36m até o vértice -M-0145, de coordenadas N 9.201.919,564m e E 421.034,297m, com azimute de 303°26'42" por uma distância de 83,83m até o vértice -M-0146, de coordenadas N 9.201.965,765m e E 420.964,349m, com azimute de 313°26'52" por uma distância de 120,56m até o vértice -M-0147, de coordenadas N 9.202.048,670m e E 420.876,826m, com azimute de 301°48'12" por uma distância de 49,18m até o vértice -M-0148, de coordenadas N 9.202.074,589m e E 420.835,029m, com azimute de 351°39'29" por uma distância de 99,51m até o vértice -M-0149, de coordenadas N 9.202.173,046m e E 420.820,592m, com azimute de 282°51'34" por uma distância de 148,43m até o vértice -M-0150, de coordenadas N 9.202.206,081m e E 420.675,881m, com azimute de 292°08'06" por uma distância de 70,59m até o vértice -M-0151, de coordenadas N 9.202.232,679m e E 420.610,492m, com azimute de 339°27'13" por uma distância de 69,96m até o vértice -M-0152, de coordenadas N 9.202.298,193m e E 420.585,938m, com azimute de 306°39'09" por uma distância de 51,13m até o vértice -M-0153, de coordenadas N 9.202.328,717m e E 420.544,915m, com azimute de 317°33'06" por uma distância de 102,95m até o vértice -M-0154, de coordenadas N 9.202.404,685m e E 420.475,428m, com azimute de 225°00'33" por uma distância de 453,65m até o vértice -M-0155, de coordenadas N 9.202.083,957m e E 420.154,598m, com azimute de 349°41'30" por uma distância de 194,36m até o vértice -M-0156, de coordenadas N 9.202.275,180m e E 420.119,818m, com azimute de 345°11'18" por uma distância de 140,67m até o vértice -M-0157, de coordenadas N 9.202.411,172m e E 420.083,858m, com azimute de 347°37'55" por uma distância de 124,72m até o vértice -M-0158, de coordenadas N 9.202.533,000m e E 420.057,144m, com azimute de 335°06'56" por uma distância de 168,57m até o vértice -M-0159, de coordenadas N 9.202.685,918m e E 419.986,212m, com azimute de 323°38'06" por uma distância de 229,94m até o vértice -M-0160, de coordenadas N 9.202.871,078m e E 419.849,875m, com azimute de 294°12'03" por uma distância de 269,66m até o vértice -M-0161, de coordenadas N 9.202.981,621m e E 419.603,916m, com azimute de 264°14'49" por uma distância de 271,42m até o vértice -M-0162, de coordenadas N 9.202.954,413m e E 419.333,859m, com azimute de 0°13'07" por uma distância de 186,71m até o vértice -M-0163, de coordenadas N 9.203.141,123m e E 419.334,571m, com azimute de 353°36'36" por uma distância de 140,75m até o vértice -M-0164, de coordenadas N 9.203.281,000m e E 419.318,906m, com azimute de 354°17'05" por uma distância de 88,89m até o vértice -M-0165, de coordenadas N 9.203.369,444m e E 419.310,055m, com azimute de 66°13'15" por uma distância de 179,68m até o vértice -M-0166, de coordenadas N 9.203.441,894m e E 419.474,482m, com azimute de 59°03'16" por uma distância de 108,82m até o vértice -M-0167, de coordenadas N 9.203.497,853m e E 419.567,813m, com azimute de 55°35'20" por uma distância de 236,35m até o vértice -M-0168, de coordenadas N 9.203.631,419m e E 419.762,801m, com azimute de 74°21'59" por uma distância de 83,47m até o vértice -M-0169, de coordenadas N 9.203.653,912m e E 419.843,179m, com azimute de 180°04'04" por uma distância de 151,92m até o vértice -M-0170, de coordenadas N 9.203.501,989m e E 419.842,999m, com azimute de 90°00'26" por uma distância de 1.438,33m até o vértice -M-0171, de coordenadas N 9.203.501,808m e E 421.281,334m, com azimute de 89°04'23" por uma distância de 167,39m até o vértice -M-0172, de coordenadas N 9.203.504,515m e E 421.448,706m, com azimute de 126°15'17" por uma distância de 321,01m até o vértice -M-0173, de coordenadas N 9.203.314,681m e E 421.707,564m, com azimute de 118°59'21" por uma distância de 112,94m até o vértice -M-0174, de coordenadas N 9.203.259,943m e E 421.806,357m, com azimute de 119°14'29" por uma distância de 499,50m até o vértice -M-0175, de coordenadas N 9.203.015,940m e E 422.242,207m, com azimute de 105°30'48" por uma distância de 576,55m até o vértice -M-0176, de coordenadas N 9.202.861,735m e E 422.797,751m, com azimute de 110°37'06" por uma distância de 754,63m até o vértice -M-0177, de coordenadas N 9.202.596,000m e E 423.504,046m, com azimute de 120°06'15" por uma distância de 167,79m até o vértice -M-0178, de coordenadas N 9.202.511,839m e E 423.649,206m, com azimute de 137°34'15" por uma distância de 113,76m até o vértice -M-0179, de coordenadas N 9.202.427,873m e E 423.725,956m, com azimute de 126°41'45" por uma distância de 86,09m até o vértice -M-0180, de coordenadas N 9.202.376,428m e E 423.794,986m, com azimute de 114°11'39" por uma distância de 121,07m até o vértice -M-0181, de coordenadas N 9.202.326,810m e E 423.905,421m, com azimute de 149°01'40" por uma distância de 112,70m até o vértice -M-0182, de coordenadas N 9.202.230,176m e E 423.963,420m, com azimute de 92°35'16" por uma distância de 102,46m até o vértice -M-0183, de coordenadas N 9.202.225,550m e E 424.065,779m, com azimute de 120°17'57" por uma distância de 54,15m até o vértice -M-0184, de coordenadas N 9.202.198,229m e E 424.112,535m, com azimute de 98°20'50" por uma distância de 49,90m até o vértice -M-0185, de coordenadas N 9.202.190,985m e E 424.161,908m, com azimute de 69°02'32" por uma distância de 141,13m até o vértice -M-0186, de coordenadas N 9.202.241,464m e E 424.293,701m, com azimute de 126°58'55" por uma distância de 209,56m até o vértice -M-0187, de coordenadas N 9.202.115,398m e E 424.461,105m, com azimute de 104°59'48" por uma distância de 83,14m até o vértice -M-0188, de coordenadas N 9.202.093,885m e E 424.541,410m, com azimute de 60°52'20" por uma distância de

197,91m até o vértice -M-0189, de coordenadas N 9.202.190,218m e E 424.714,290m, com azimute de 92°30'09" por uma distância de 258,71m até o vértice -M-0190, de coordenadas N 9.202.178,922m e E 424.972,754m, com azimute de 128°23'10" por uma distância de 307,37m até o vértice -M-0191, de coordenadas N 9.201.988,056m e E 425.213,688m, com azimute de 207°05'13" por uma distância de 100,21m até o vértice -M-0192, de coordenadas N 9.201.898,836m e E 425.168,058m, com azimute de 136°56'35" por uma distância de 441,21m até o vértice -M-0193, de coordenadas N 9.201.576,453m e E 425.469,284m, com azimute de 136°52'43" por uma distância de 502,78m até o vértice -M-0194, de coordenadas N 9.201.209,470m e E 425.812,959m, com azimute de 86°34'59" por uma distância de 49,50m até o vértice -M-0195, de coordenadas N 9.201.212,420m e E 425.862,370m, com azimute de 356°53'05" por uma distância de 595,46m até o vértice -M-0196, de coordenadas N 9.201.807,000m e E 425.830,010m, com azimute de 288°50'11" por uma distância de 26,63m até o vértice -M-0197, de coordenadas N 9.201.815,599m e E 425.804,803m, com azimute de 6°35'57" por uma distância de 201,88m até o vértice -M-0198, de coordenadas N 9.202.016,146m e E 425.828,004m, com azimute de 326°01'35" por uma distância de 204,92m até o vértice -M-0199, de coordenadas N 9.202.186,089m e E 425.713,490m, com azimute de 2°29'03" por uma distância de 52,18m até o vértice -M-0200, de coordenadas N 9.202.238,215m e E 425.715,751m, com azimute de 27°20'45" por uma distância de 299,68m até o vértice -M-0201, de coordenadas N 9.202.504,407m e E 425.853,413m, com azimute de 283°58'28" por uma distância de 141,30m até o vértice -M-0202, de coordenadas N 9.202.538,529m e E 425.716,299m, com azimute de 294°50'59" por uma distância de 216,48m até o vértice -M-0203, de coordenadas N 9.202.629,503m e E 425.519,859m, com azimute de 346°15'00" por uma distância de 68,55m até o vértice -M-0204, de coordenadas N 9.202.696,088m e E 425.503,566m, com azimute de 318°22'52" por uma distância de 22,72m até o vértice -M-0205, de coordenadas N 9.202.713,071m e E 425.488,477m, com azimute de 303°41'33" por uma distância de 94,04m até o vértice -M-0206, de coordenadas N 9.202.765,239m e E 425.410,233m, com azimute de 292°36'19" por uma distância de 116,00m até o vértice -M-0207, de coordenadas N 9.202.809,827m e E 425.303,145m, com azimute de 320°41'59" por uma distância de 47,00m até o vértice -M-0208, de coordenadas N 9.202.846,194m e E 425.273,378m, com azimute de 279°52'27" por uma distância de 42,60m até o vértice -M-0209, de coordenadas N 9.202.853,500m e E 425.231,406m, com azimute de 305°04'32" por uma distância de 85,53m até o vértice -M-0210, de coordenadas N 9.202.902,648m e E 425.161,412m, com azimute de 305°17'25" por uma distância de 76,19m até o vértice -M-0211, de coordenadas N 9.202.946,662m e E 425.099,226m, com azimute de 329°55'48" por uma distância de 115,40m até o vértice -M-0212, de coordenadas N 9.203.046,528m e E 425.041,406m, com azimute de 288°09'18" por uma distância de 156,10m até o vértice -M-0213, de coordenadas N 9.203.095,167m e E 424.893,079m, com azimute de 279°48'48" por uma distância de 85,56m até o vértice -M-0214, de coordenadas N 9.203.109,750m e E 424.808,767m, com azimute de 304°53'53" por uma distância de 115,72m até o vértice -M-0215, de coordenadas N 9.203.175,954m e E 424.713,860m, com azimute de 324°20'07" por uma distância de 47,99m até o vértice -M-0216, de coordenadas N 9.203.214,944m e E 424.685,878m, com azimute de 295°33'48" por uma distância de 60,38m até o vértice -M-0217, de coordenadas N 9.203.241,000m e E 424.631,406m, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 70,86m até o vértice -M-0218, de coordenadas N 9.203.241,000m e E 424.560,548m, com azimute de 308°21'32" por uma distância de 77,49m até o vértice -M-0219, de coordenadas N 9.203.289,090m e E 424.499,784m, com azimute de 274°05'09" por uma distância de 26,80m até o vértice -M-0220, de coordenadas N 9.203.291,000m e E 424.473,048m, com azimute de 329°31'46" por uma distância de 45,41m até o vértice -M-0221, de coordenadas N 9.203.330,139m e E 424.450,021m, com azimute de 356°00'35" por uma distância de 123,80m até o vértice -M-0222, de coordenadas N 9.203.453,639m e E 424.441,406m, com azimute de 29°29'22" por uma distância de 88,87m até o vértice -M-0223, de coordenadas N 9.203.531,000m e E 424.485,156m, com azimute de 343°52'35" por uma distância de 67,52m até o vértice -M-0224, de coordenadas N 9.203.595,861m e E 424.466,406m, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 192,29m até o vértice -M-0225, de coordenadas N 9.203.788,148m e E 424.466,406m, com azimute de 45°52'59" por uma distância de 183,76m até o vértice -M-0226, de coordenadas N 9.203.916,071m e E 424.598,335m, com azimute de 5°03'13" por uma distância de 63,25m até o vértice -M-0227, de coordenadas N 9.203.979,074m e E 424.603,906m, com azimute de 26°32'33" por uma distância de 111,22m até o vértice -M-0228, de coordenadas N 9.204.078,575m e E 424.653,608m, com azimute de 21°49'29" por uma distância de 134,14m até o vértice -M-0229, de coordenadas N 9.204.203,102m e E 424.703,477m, com azimute de 342°58'41" por uma distância de 83,94m até o vértice -M-0230, de coordenadas N 9.204.283,361m e E 424.678,906m, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 58,21m até o vértice -M-0231, de coordenadas N 9.204.341,574m e E 424.678,906m, com azimute de 18°17'59" por uma distância de 92,46m até o vértice -M-0232, de coordenadas N 9.204.429,356m e E 424.707,937m, com azimute de 1°32'25" por uma distância de 74,26m até o vértice -M-0233, de coordenadas N 9.204.503,591m e E 424.709,933m, com azimute de 18°21'10" por uma distância de 113,48m até o vértice -M-0234, de coordenadas N 9.204.611,296m e E 424.745,663m, com azimute de 342°53'50" por uma distância de 76,73m até o vértice -M-0235, de coordenadas N 9.204.684,638m e E 424.723,097m, com azimute de 311°01'55" por uma distância de 85,86m até o vértice -M-0236, de coordenadas N 9.204.741,000m e E 424.658,332m, com azimute de 290°11'58" por uma distância de 108,61m até o vértice -M-0237, de coordenadas N 9.204.778,500m e E 424.556,406m, com azimute de 272°52'45" por uma distância de 77,34m até o vértice -M-0238, de coordenadas N 9.204.782,385m e E 424.479,166m, com azimute de 283°56'41" por uma distância de 83,24m até o vértice -M-0239, de coordenadas N 9.204.802,444m e E 424.398,378m, com azimute de 282°18'56" por uma distância de 129,52m até o vértice -M-0240, de coordenadas N 9.204.830,071m e E 424.271,835m, com azimute de 282°05'45" por uma distância de 99,83m até o vértice -M-0241, de coordenadas N 9.204.850,990m e E 424.174,223m, com azimute de 270°33'32" por uma distância de 187,70m até o vértice -M-0242, de coordenadas N 9.204.852,821m e E 423.986,535m, com azimute de 194°11'55" por uma distância de 78,39m até o vértice -M-0243, de coordenadas N 9.204.776,830m e E 423.967,308m, com azimute de 280°53'44" por uma distância de 198,59m até o vértice -M-0244, de coordenadas N 9.204.814,368m e E 423.772,295m, com azimute de 262°43'50" por uma distância de 405,19m até o vértice -M-0245, de coordenadas N 9.204.763,097m e E 423.370,366m, com azimute de 5°34'20" por uma distância de 75,43m até o vértice -M-0246, de coordenadas N 9.204.838,172m e E 423.377,691m, com azimute de 3°19'04" por uma distância de 126,56m até o vértice -M-0247, de coordenadas N 9.204.964,519m e E 423.385,015m, com azimute de 275°34'57" por uma distância de 244,70m até o vértice -M-0248, de coordenadas N 9.204.988,323m e E 423.141,477m, com azimute de 174°17'22" por uma distância de 147,22m até o vértice -M-0249, de coordenadas N 9.204.841,835m e E 423.156,126m, com azimute de 276°11'54" por uma distância de 657,04m até o vértice -M-0250, de coordenadas N 9.204.912,777m e E 422.502,927m, com azimute de 329°07'41" por uma distância de 267,21m até o vértice -M-0251, de coordenadas N 9.205.142,129m e E 422.365,815m, com azimute de 283°04'56" por uma distância de 323,62m até o vértice -M-0252, de coordenadas N 9.205.215,381m e E 422.050,594m, com azimute de 8°09'18" por uma distância de 148,45m até o vértice -M-0253, de coordenadas N 9.205.362,328m e E 422.071,652m, com azimute de 358°10'54" por uma distância de 57,71m até o vértice -M-0254, de coordenadas N 9.205.420,008m e E 422.069,820m, com azimute de 13°54'28" por uma distância de 49,52m até o vértice -M-0255, de coordenadas N 9.205.468,074m e E 422.081,723m, com azimute de 304°36'20" por uma distância de 111,24m até o vértice -M-0256, de coordenadas N 9.205.531,247m e E 421.990,167m, com azimute de 274°49'55" por uma distância de 148,45m até o vértice -M-0257, de coordenadas N 9.205.543,752m e E 421.842,246m, com azimute de 282°35'16" por uma distância de 194,44m até o vértice -M-0258, de coordenadas N 9.205.586,127m e E 421.652,480m, com azimute de 341°33'54" por uma distância de 244,70m até o vértice -M-0259, de coordenadas N 9.205.818,268m e E 421.575,100m, com azimute de 358°12'04" por uma distância de 278,80m até o vértice -M-0260, de coordenadas N 9.206.096,929m e E 421.566,348m, com azimute de 357°46'08" por uma distância de 70,99m até o vértice -M-0261, de coordenadas N 9.206.167,861m e E 421.563,585m, com azimute de 336°48'05" por uma distância de 49,11m até o vértice -M-0262, de coordenadas N 9.206.213,000m e E 421.544,240m, com azimute de 343°18'03" por uma distância de 67,32m até o vértice -M-0263, de coordenadas N 9.206.277,484m e E 421.524,895m, com azimute de 313°58'59" por uma distância de 110,10m até o vértice -M-0264, de coordenadas N 9.206.353,943m e E 421.445,672m, com azimute de 335°57'21" por uma distância de 65,57m até o vértice -M-0265, de coordenadas N 9.206.413,820m e E 421.418,957m, com azimute de 337°14'56" por uma distância de 108,38m até o vértice -M-0266, de coordenadas N 9.206.513,770m e E 421.377,043m, com azimute de 358°48'23" por uma distância de 88,45m até o vértice -M-0267, de coordenadas N 9.206.602,205m e E 421.375,201m, com azimute de 341°47'29" por uma distância de 147,40m até o vértice -M-0268, de coordenadas N 9.206.742,226m e E 421.329,141m, com azimute de 320°11'40" por uma distância de 57,56m até o vértice -M-0269, de coordenadas N 9.206.786,444m e E 421.292,293m, com azimute de 339°46'31" por uma distância de 37,31m até o vértice -M-0270, de coordenadas N 9.206.821,449m e E 421.279,396m, com azimute de 326°08'21" por uma distância de 154,52m até o vértice -M-0271, de coordenadas N 9.206.949,763m e E 421.193,300m, com azimute de 46°13'36" por uma distância de 327,18m até o vértice -M-0272, de coordenadas N 9.207.176,109m e E 421.429,551m, com azimute de 348°18'38" por uma distância de 54,56m até o vértice -M-0273, de coordenadas N 9.207.229,538m e E 421.418,497m, com azimute de 336°42'20" por uma distância de 72,21m até o vértice -M-0274, de coordenadas N 9.207.295,864m e E 421.389,940m, com azimute de 319°09'14" por uma distância de 116,90m até o vértice -M-0275, de coordenadas N 9.207.384,299m e E 421.313,481m, com azimute de 299°45'39" por uma distância de 176,83m até o vértice -M-0276, de coordenadas N 9.207.472,071m e E 421.159,978m, com azimute de 334°47'17" por uma distância de 112,72m até o vértice -M-0277, de coordenadas N 9.207.574,056m e E 421.111,962m, com azimute de 288°03'02" por uma distância de 163,61m até o vértice -M-0278, de coordenadas N 9.207.624,750m e E 420.956,406m, com azimute de 252°38'45" por uma distância de 52,38m até o vértice -M-0279, de coordenadas N 9.207.609,125m e E 420.906,406m, com azimute de 272°51'45" por uma distância de 62,58m até o vértice -M-0280, de coordenadas N 9.207.612,250m e E 420.843,906m, com azimute de 311°27'45" por uma distância de 110,70m até o vértice -M-0281, de coordenadas N 9.207.685,545m e E 420.760,952m, com azimute de 289°34'04" por uma distância de 78,30m até o vértice -M-0282, de coordenadas N 9.207.711,769m e E 420.687,175m, com azimute de 266°52'40" por uma distância de 105,93m até o vértice -M-0283, de coordenadas N 9.207.706,000m e E 420.581,406m, com azimute de 315°06'44" por uma distância de 190,55m até o vértice -M-0284, de coordenadas N 9.207.841,000m e E 420.446,934m, com azimute de 294°29'03" por uma distância de 103,46m até o vértice -M-0285, de coordenadas N 9.207.883,879m e E 420.352,776m, com azimute de 359°46'15" por uma distância de 270,66m até o vértice -M-0286, de coordenadas N 9.208.154,532m e E 420.351,693m, com azimute de

52°26'53" por uma distância de 65,05m até o vértice -M-0287, de coordenadas N 9.208.194,181m e E 420.403,268m, com azimute de 62°41'18" por uma distância de 143,12m até o vértice -M-0288, de coordenadas N 9.208.259,849m e E 420.530,433m, com azimute de 70°41'21" por uma distância de 188,74m até o vértice -M-0289, de coordenadas N 9.208.322,265m e E 420.708,558m, com azimute de 62°48'18" por uma distância de 123,02m até o vértice -M-0290, de coordenadas N 9.208.378,487m e E 420.817,976m, com azimute de 23°10'56" por uma distância de 130,97m até o vértice -M-0291, de coordenadas N 9.208.498,886m e E 420.869,535m, com azimute de 37°59'14" por uma distância de 79,17m até o vértice -M-0292, de coordenadas N 9.208.561,285m e E 420.918,264m, com azimute de 4°32'49" por uma distância de 92,73m até o vértice -M-0293, de coordenadas N 9.208.653,723m e E 420.925,615m, com azimute de 51°24'40" por uma distância de 192,95m até o vértice -M-0294, de coordenadas N 9.208.774,069m e E 421.076,429m, com azimute de 346°16'47" por uma distância de 66,30m até o vértice -M-0295, de coordenadas N 9.208.838,481m e E 421.060,703m, com azimute de 30°24'37" por uma distância de 71,97m até o vértice -M-0296, de coordenadas N 9.208.900,547m e E 421.097,131m, com azimute de 356°04'53" por uma distância de 60,83m até o vértice -M-0297, de coordenadas N 9.208.961,236m e E 421.092,974m, com azimute de 316°08'20" por uma distância de 89,01m até o vértice -M-0298, de coordenadas N 9.209.025,412m e E 421.031,300m, com azimute de 348°16'03" por uma distância de 69,74m até o vértice -M-0299, de coordenadas N 9.209.093,693m e E 421.017,119m, com azimute de 325°57'10" por uma distância de 99,46m até o vértice -M-0300, de coordenadas N 9.209.176,101m e E 420.961,435m, com azimute de 20°10'47" por uma distância de 51,77m até o vértice -M-0301, de coordenadas N 9.209.224,697m e E 420.979,295m, com azimute de 45°24'42" por uma distância de 67,56m até o vértice -M-0302, de coordenadas N 9.209.272,124m e E 421.027,409m, com azimute de 352°51'18" por uma distância de 215,56m até o vértice -M-0303, de coordenadas N 9.209.486,009m e E 421.000,597m, com azimute de 27°15'55" por uma distância de 107,98m até o vértice -M-0304, de coordenadas N 9.209.581,988m e E 421.050,062m, com azimute de 0°54'13" por uma distância de 84,54m até o vértice -M-0305, de coordenadas N 9.209.666,513m e E 421.051,395m, com azimute de 48°10'35" por uma distância de 40,97m até o vértice -M-0306, de coordenadas N 9.209.693,832m e E 421.081,924m, com azimute 78°50'27" por uma distância de 23,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 45.937,69 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.033, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025



*** **

DECRETO Nº37.034, de 22 de dezembro de 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO disposto na LEI Nº13.476, de 20.05.2004, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas, alterada e acrescida pelas Leis N.º 16.955, de 27.08.2019, N.º 17.773, de 23.11.2021 e N.º 18.372, de 25.05.2023; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 011/2024, com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará, por intermédio do Processo nº: 47001.015688/2025-42; CONSIDERANDO que o donatário é legalmente reconhecido de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 12.624, de 20 de setembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Centro Espírita O Pobre de Deus, dos bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto;

Art. 2º - A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º deste Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social- SPS e como donatário o Centro Espírita O Pobre de Deus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO